PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01134/61

Autor: SEM AUTOR
Data: 14/06/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GONCALO BEZERRA DA SILVA, o terreno situado no bairro Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Lopes, com.....42,50m
SUL - Terreno Municipal, com.....42,50m
LESTE - Terreno Municipal, com.....11.65m
OESTE - Rua Amintas Barros, com....9,90m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de junho de 1961.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Sec. Neg. Int. e Jurídicos

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Sec. de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 16/06/1961.